

**S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, S.R. DA SAÚDE E SEGURANÇA
SOCIAL**

Despacho Normativo Nº 285/1994 de 29 de Dezembro

de 29 de Dezembro

A remuneração dos membros dos conselhos de administração dos centros de saúde da Região, fixada pelo Despacho Normativo n.º 251/90, de 26 de Dezembro, sofreu uma depreciação, designadamente no que se refere aos vogais administrativos, face à revalorização dos vencimentos dos cargos dirigentes da Administração Pública.

Deste modo, toma-se necessário proceder a uma alteração daquele despacho normativo por forma a permitir uma correcção dos referidos valores, obviando-se uma situação de desequilíbrio e incoerência a quem tem a responsabilidade de dirigir e gerir uma organização.

Assim, nos termos do artigo 62.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/88/A, de 24 de Janeiro, com a redacção constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/90/A, de 24 de Fevereiro, determina-se que a remuneração dos vogais administrativos dos conselhos de administração estabelecida no Despacho Normativo n.º 251/90, de 26 de Dezembro, passa a ser a seguinte:

1. Dos centros de saúde de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo a remuneração corresponde à auferida pelo director de serviços.
2. Dos centros de saúde da Ribeira Grande, Vila Franca do Campo, Praia da Vitória e Horta a remuneração corresponde à auferida pelo chefe de divisão.
3. Dos centros de saúde de Vila do Porto, Nordeste, Povoação, Santa Cruz da Graciosa, Calheta, Velas, Lajes, Madalena, São Roque e Santa Cruz das Flores, a remuneração corresponde a 85% à auferida pelo chefe de divisão.
4. O presente despacho normativo produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1994.

17 de Dezembro de 1994. - O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, Joaquim

José Santos de Bastos e Silva. - O Secretário Regional da Saúde e Segurança Social, António Manuel Goulart Lemos de Menezes.